

LEI Nº 1.860/06
DE 03 DE MAIO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA ATENDER AO CUSTEIO DE
ESTÁGIO REMUNERADO DE
ESTUDANTES NA PREFEITURA DE
IGUAPE.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito
Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a
abertura de crédito adicional especial no valor e dotação própria
no orçamento vigente assim discriminado:

Crédito Especial

02.0000-PODER EXECUTIVO
02.05.00-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0015.2036-MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$
15.750,00

Art.2º- Os recursos necessários para atender a execução da presente Lei
correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do
orçamento vigente:

02.0000-PODER EXECUTIVO
02.05.00-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0015.2026-MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
3.3.90.36.091-Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Física R\$ 15.750,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
DE 03 DE MAIO DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal